



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2022

### Processo Administrativo 00118/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 00059/2022/PMON

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, na Sala da Comissão de Licitações do Município de Ourilândia do Norte-PA, localizada à Av. das Nações, nº 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL Sr. JULIO CESAR DAIREL**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 606, bairro Azevec, portador do CPF sob o nº 798.013.312-91 e da Carteira de Identidade nº 4074560 SSP/PA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e as empresas abaixo relacionadas, representada na forma de seu estatuto social, pela classificação, doravante denominada simplesmente **PROPOSTANTES**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 0016/2017, bem como o edital do **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 00059/2022/PMON**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**PROPOSTANTE I: D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 13.290.985/0001-89**, sediada na Avenida das Nações Nº 3118, Novo Horizonte, Ourilândia do Norte – PA, tendo para contato o fone: (94) 99192-4620 / (94) 99181-5575 e o e-mail: [graficaexclusiva.ourilandia@gmail.com](mailto:graficaexclusiva.ourilandia@gmail.com), neste ato representada pelo Sar. Danielle Chaves Margonari, brasileiro, solteira, devidamente inscrito no CPF sob o nº 048.133.79206 e RG 4719940, tendo para contato o fone (94) 99192-4620 e o e-mail [graficaexclusiva.ourilandia@gmail.com](mailto:graficaexclusiva.ourilandia@gmail.com), vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 452.539,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Nove Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
11	CAPA DE IPTU TAM 33X13CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO FRENTE	G. Exclusiva	UNID	35.000	R\$ 0,43	R\$ 15.050,00
12	CAPA DE PROCESSO COM IMPRESSÃO COLORIDA CARTOLINA 180G 22X33	G. Exclusiva	UNID	4.000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
13	CAPA DE PROCESSO TAM 46X66CM PAPEL CARTOLINA 180G UMA COR	G. Exclusiva	UNID	6.000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
14	CAPA DE PROCESSO TAM: A4 PAPEL CARTOLINA 180G PRETO F/V	G. Exclusiva	UNID	7.000	R\$ 1,80	R\$ 12.600,00
20	CARTAO DE DATAS COMEMORATIVAS TAM 21X13CM COLORIDO PAPEL COUCHE 150G	G. Exclusiva	UNID	700	R\$ 1,45	R\$ 1.015,00
24	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	G. Exclusiva	UNID	1.700	R\$ 14,50	R\$ 24.650,00
28	ENVELOPE OURO TIMBRADO TAM 16X24CM UMA COR	G. Exclusiva	UNID	1.600	R\$ 0,69	R\$ 1.104,00
29	ENVELOPE OURO TIMBRADO TAM 24X34 CM UMA COR	G. Exclusiva	UNID	1.600	R\$ 3,05	R\$ 4.880,00
32	FAIXA TAM 5X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	G. Exclusiva	UNID	900	R\$ 180,00	R\$ 162.000,00
33	FICHA DE CADASTRO FUNCIONAL TAM 22X32CM CARTOLINA 180G UMA COR	G. Exclusiva	UNID	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
35	FOLDERS TAM 22X32CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS DOBRAS	G. Exclusiva	UNID	5.500	R\$ 0,68	R\$ 3.740,00
42	OUTDOR EM LONA 440, TAM 9X3M COM INSTAÇÃO INCLUSO	G. Exclusiva	UNID	100	R\$ 431,50	R\$ 43.150,00
51	TOLDO EM LONA COM MOLAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO (TOLDO RETRATIL)	G. Exclusiva	M²	535	R\$ 290,00	R\$ 155.150,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 452.539,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



**PROPONENTE II: GRAFICA EXECUTIVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.267.102/0001-33**, sediada na Avenida das Nações, nº 890, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, tendo para contato o fone: (94) 99147-4484 e o e-mail: [executivapara@hotmail.com](mailto:executivapara@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr.ª Natalia Carvalho Ciel Silva, brasileira, empresária, casada, portador do RG nº 344.244, órgão expedidor SSP - TO, inscrito no CPF sob o nº 013.418.621-43, residente e domiciliado na Avenida da Nações, Nº 265, Centro, Ourilândia do Norte - PA, CEP 68.390-000, vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 417.510,80 (Quatrocentos e Dezesete Mil e Quinhentos e Dez Reais e Oitenta Centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADESIVO PERFURADO PARA VIDRO	Gráfica Executiva	M²	600	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
2	ADESIVO TAM 15X25CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	Gráfica Executiva	UN	640	R\$ 4,92	R\$ 3.148,80
4	APOSTILA CAPA COLORIDA, MIOLO PRETO E BRANCO TAM 22X32CM PAPEL 75G COM 50 PAG	Gráfica Executiva	UN	1.200	R\$ 11,80	R\$ 14.160,00
5	APOSTILA ENSINO FUNDAMENTAL PRETO E BRANCO COM 50 PAG TAM A4	Gráfica Executiva	UN	1.100	R\$ 8,50	R\$ 9.350,00
6	APOSTILA MANUAL FRENTE E VERSO F-16 PRETO E BRANCO COM 50 PAG	Gráfica Executiva	UN	570	R\$ 11,50	R\$ 6.555,00
8	BANNER TAM 1,5X1M LONA VINILICA 280G IMPRESSAO DIGITAL	Gráfica Executiva	UN	380	R\$ 51,00	R\$ 19.380,00
9	BLOCO PERSONALIZADO COLORIDO F-21X19CM PAPEL 75G, 50PAG MAIS CAPA E CONTRA CAPA	Gráfica Executiva	UN	655	R\$ 16,00	R\$ 10.480,00
17	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30	Colpo	UN	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
19	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 40	Colpo	UN	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
21	CARTAZ F-2 TAM 46X64CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO	Gráfica Executiva	UN	900	R\$ 3,19	R\$ 2.871,00
27	CRACHA TAM 10X18CM COLORIDO CARTOLINA 180G COM CORDAO	Gráfica Executiva	UN	1.630	R\$ 3,00	R\$ 4.890,00
31	FAIXA TAM 4X1M LONA VINILICA 440G IMPRESSAO DIGITAL	Gráfica Executiva	UN	900	R\$ 144,00	R\$ 129.600,00
36	FOLDERS TAM 32X22CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM DUAS SOBRAS	Gráfica Executiva	UN	5.500	R\$ 0,78	R\$ 4.290,00
38	IMPRESSO PRETO E BRANCO TAM A4 PARA MONTAGEM DOS CADERNOS DE PROVA	Gráfica Executiva	UN	1.000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
39	INFORMATIVO EDUCATIVO COLORIDO F-8 TAM 24X33CM COM 4 PAG F/V PAPEL COUCHE 150G	Gráfica Executiva	UN	3.450	R\$ 3,00	R\$ 10.350,00
41	OUTDOOR EM PAPEL TAM: 9X3M COM INSTALAÇÃO INCLUSO	Gráfica Executiva	UN	100	R\$ 229,00	R\$ 22.900,00
47	PLACA DE PVC C/ ADESIVO TAM 15X40CM PARA IDENTIFICAÇÃO DAS SALAS	Gráfica Executiva	UN	670	R\$ 6,10	R\$ 4.087,00
48	PLACA TAM 30X50CM PVC 2MM C/ IDENTIFICAÇÃO SO FRENTE	Gráfica Executiva	M²	370	R\$ 17,70	R\$ 6.549,00
52	TOLDO EM POLICARBONATO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO PARA COBERTURA DE PASSARELA	Gráfica Executiva	M²	740	R\$ 170,00	R\$ 125.800,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 417.510,80</b>

**PROPONENTE III: GRAFICA IMPRESSUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.913.414/0001-53**, INSC. EST.: **15.341.165-1**, sediada na Rua Az de Ouro – Rodovia BR 316, KM 06 – Nº 36, Levilândia – Cidade Ananindeua, PA, CEP 67.015-190, tendo para contato o fone: (91) 98903-0101 e o e-mail: [financeiro@impessusbel.com.br](mailto:financeiro@impessusbel.com.br) e [vendas@impessusbel.com.br](mailto: vendas@impessusbel.com.br), neste ato representada pelo Sra. Roseane Fonseca da Rosa, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3306970, inscrito no CPF



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



sob o nº 741.739.602-04, vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 6.307,00 (Seis Mil Trezentos e Sete Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PANFLETO TAM 22X16CM PAPEL COUCHE 115G COLORIDO F/V	Próprio	UN	5.300	R\$ 1,19	R\$ 6.307,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 6.307,00</b>

**PROPONENTE IV: MARCICLEA VIEIRA DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.431.048/0001-33**, sediada na R Antônio Ferreira da Cunha, Quadra 01, Lote 11, bairro Vila Campos II, Município de Santo Antônio de Goiás – GO, CEP 75.375-000, tendo para contato o fone: (62) 991109838 e o e-mail: [amagrafica@hotmail.com](mailto:amagrafica@hotmail.com), neste ato representada pela Sra. Marciclea Vieira da Silva, brasileira, solteira, empresaria, residente e domiciliada na Avenida Gercina Borges Teixeira, SN, Quadra 18, Lote 17, Jardim São José, Goiânia – GO, CEP: 74.494-650, portadora do RG nº 397650 SESP - TO, inscrito no CPF sob o nº 887.820.001-82, vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
37	FORMULÁRIO PARA CONTA DE ÁGUA TAM: 22X16 CM PAPEL SUFIT 75G COM PICOTE	Própria	UN	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 20.000,00</b>

**PROPONENTE V: N. M. SANTOS GRAFICA** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.090.637/0001-04**, Insc. Estadual 15.230.708-7 sediada na Av. W Luiz- Nº 334, - Cidade São Félix -PA, CEP 68.380-000, tendo para contato o fone: (94) 99143-7636 e o e-mail: [grafica.amazonia.tuc@gmail.com](mailto:grafica.amazonia.tuc@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Nagib Morais Dos Santos, diretor proprietário, infra-assinado, portador do RG nº 2710837 SSP/PA, CPF sob o nº 596.841.192-91, vencedor dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 740.131,20 (Setecentos e Quarenta Mil Cento e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
3	ADESIVO TAM 30X50CM VINIL LEITOSO TECNICO IMPRESSAO DIGITAL	AVERY / PROPRIA	UN	540	R\$ 6,69	R\$ 3.612,60
7	ARMAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE OUTDOORS TAM 9X3M EM FERRAGEM COM FUNDO DE ZINCO	PR	UN	100	R\$ 2.198,99	R\$ 219.899,00
10	BLOCOS DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM A4 100X1 FRENTE P/B	CHAMBRIIL / PROPRIA	UN	590	R\$ 9,04	R\$ 5.333,60
15	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20	COLOP / PROPRIA	UN	550	R\$ 21,89	R\$ 12.039,50
16	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 20 C/ DUAS LINHAS	COLOP / PROPRIA	UN	550	R\$ 22,49	R\$ 12.369,50
18	CARIMBO AUTO-ENTINTADO COLOP 30 C/ TRES LINHAS	COLOP / PROPRIA	UN	400	R\$ 29,89	R\$ 11.956,00
30	FAIXA EM TECIDO TAM 6X1M	PROPRIA	UN	800	R\$ 134,89	R\$ 107.912,00
34	FOLDERS TAM 22X32CM CM PAPEL COUCHE 150G COLORIDO F/V COM UMA DOBRA	SAPPI MAGNO / PROPRIA	UN	5.500	R\$ 0,65	R\$ 3.575,00
40	LUMINOSO PARA FACHADA COMPLETO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO INCLUSO	PROPRIA	UN	130	R\$ 529,99	R\$ 68.898,70
43	PAINEL TAM 5X1,5M EM LONA 440G COM ARMAÇÃO DE FERRO PARA IDENTIFICAÇÃO	OMEGA FLEX /PROPRIA	UN	200	R\$ 389,89	R\$ 77.978,00
45	PANFLETO TAM A5 IMPRESSAO POLICROMIA F/V PAPEL COUCHE 115G	CHAMBRIIL / PROPRIA	UN	5.300	R\$ 0,39	R\$ 2.067,00
46	PASTAS PARA DOCUMENTOS EM CARTOLINA 180G 33X44CM COLORIDA	CHAMBRIIL / PROPRIA	UN	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
49	PLOTAGEM DE VEICULOS EM ADESIVO VINIL TECNICA LEITOSO E PERFURADO	AVERY / PROPRIA	UN	210	R\$ 398,00	R\$ 83.580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



50	RECUPERAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO 5X1MT COM ARMAÇÃO DE FERRO	PRÓPRIA	UN	395	R\$ 169,98	R\$ 67.142,10
53	TROFEIS EM ACRILICO COM APLICAÇÃO DE ADESIVO COM A LOGO DO MUNICIPIO TAM: 40X25 COM BASE DE ACM	PRÓPRIA	UN	1.180	R\$ 52,99	R\$ 62.528,20
VALOR TOTAL						<b>R\$ 740.131,20</b>

**PROPOSTANTE VI: TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.679.989/0001-50**, INSC. Municipal - 152500570, sediada na Travessa Angustura, nº 2813, bairro Marco, Belém - PA, CEP 66093040, tendo para contato o fone: (91) 3366-5100 / (94) 98293-0286 e o e-mail: [licitacoes3@tccopiadoras.com.br](mailto:licitacoes3@tccopiadoras.com.br), vencedora dos itens do quadro abaixo no valor total de **R\$ 53.550 (Cinquenta e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
22	CERTIFICADO TAM22X32CM, PAPEL COUCHE 21	TC	UN	2.300	R\$ 3,50	R\$ 8.050,00
23	CONVITE COLORIDOTAM 20X10 CM PAPEL COUC	TC	UN	2.500	R\$ 3,00	R\$ 7.500,00
25	CRACHA EM PVC C/ CORDAO TAM 11X5 CM	TC	M²	1.900	R\$ 15,00	R\$ 28.500,00
26	CRACHA PAPEL RECICLADO 180G COLORIDO TAM	TC	M²	1.900	R\$ 5,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 53.550,00</b>

## 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE GRÁFICAS (CARIMBOS, IMPRESSOS E OUTROS)**, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos.
- 1.2. Os Itens deverão ser entregues conforme as propostas devidamente realinhadas, desta Ata de Registro de Preços.
- 1.3. Este instrumento não obriga O MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ADESÃO

- 2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação e seu resumo no Diário Oficial e disponibilização integral no site do TCM e portal da transparência;
- 2.2. Será permitido a Adesão de órgãos não participantes da licitação até o limite legal.

## 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

- 3.1. Os Produtos contratados deverão ser entregues na sede do município com pronto atendimento no local estabelecido, ou quando for o caso entregue em conformidade com a solicitação do Órgão/Entidade a partir da notificação da retirada da nota de empenho.

## 4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seu Anexo, e na legislação pertinente;
- 4.2. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## 5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES



- 5.1. Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada;
- 5.2. A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas;
- 5.3. O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços;
- 5.4. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### **6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definido em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### **7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93.

#### **8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO**

- 8.1. O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 8.2. Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro;
- 8.3. Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93;
- 8.4. Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa;
- 8.5. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;
- 8.6. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:  
Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:
  - a) Em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
  - b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
  - c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.
- 8.7. Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520



de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela;

- 8.8. O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9.0 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS**

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
  - b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
  - c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
  - d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
  - e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

**Parágrafo Quinto** – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**Parágrafo Sexto** – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

## **10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

- 10.1. A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

## **11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

- 11.1. Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

## **12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DOS PREÇOS**

- 12.1. Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## 13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

13.1. Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2017, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

## 14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte-PA, em 28 de novembro de 2022.

JULIO CESAR DAIREL  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

D. C. MARGONARI GRAFICA EIRELI - ME  
CNPJ: 13.290.985/0001-89  
CONTRATADA

GRAFICA EXECUTIVA EIRELI - ME  
CNPJ: 18.267.102/0001-33  
CONTRATADA

GRAFICA IMPRESSUS LTDA  
CNPJ: 13.913.414/0001-53  
CONTRATADA

MARCICLEA VIEIRA DA SILVA EIRELI  
CNPJ: 12.431.048/0001-33  
CONTRATADA

N. M. SANTOS GRAFICA  
CNPJ: 03.090.637/0001-04  
CONTRATADA

TC COMERCIO DE TECNOLOGIA EIRELI SERVICOS E  
CNPJ: 01.590.728/0004-26  
CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024